



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 35/2023 – Processo Administrativo 3260/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, ([juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br)), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando a substituição programada do reservatório de água tratada da CIEMS “Nossa Senhora Aparecida”, localizada a Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, compreendendo a instalação provisória de um reservatório para que a unidade não tenha desabastecimento, construção e instalação de um novo reservatório com capacidade de 5.000 litros, bem como remoção do reservatório antigo e danificado (que está totalmente comprometido, com grandes áreas de ferrugem interna e externa que interfere na qualidade da água), por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda ME, CNPJ 19.035.601/0001-68, com valor global de R\$ 43.042,75. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino ([gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br)), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 19/06/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – <a href="mailto:marcelo@saltinho.sp.gov.br">marcelo@saltinho.sp.gov.br</a></p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--